



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

E X T R A T O

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004/2014

OBJETO: Contratação de consultoria jurídica especializada em direito público aplicado ao saneamento e a concessões de saneamento para elaboração de pareceres jurídicos referentes aos Contratos de Concessão e respectivos aditivos celebrados pelos municípios de Brusque/SC e Guabiruba/SC com a empresa Recicle Catarinense de Resíduos Ltda., que possuem como objetivo a prestação dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos urbanos, assim como a realização de reunião in loco expositiva com a apresentação do estudo e dos pareceres jurídicos, detalhando aos técnicos da AGIR as conclusões e recomendações do trabalho desenvolvido.

CONTRATADO: FEY PROBST & BRUSTOLIN ADVOCACIA (CNPJ nº 12.244.848/0001-45)

VALOR DO CONTRATO: Valor unitário de R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais) ao final dos trabalhos, ou seja, após o recebimento dos pareceres jurídicos solicitados pela AGIR e da reunião in loco expositiva com a apresentação do estudo e dos pareceres jurídicos, detalhando aos técnicos da AGIR as conclusões e recomendações do trabalho desenvolvido.

DATA VIGÊNCIA: 09/09/2014.

DATA VENCIMENTO: 31/12/2014, condicionado aos pareceres jurídicos elaborados em razão do estudo dos Contratos de Concessão e respectivos aditivos celebrados pelos municípios de Brusque/SC e Guabiruba/SC com a empresa Recicle Catarinense de Resíduos Ltda e de reunião in loco expositiva com a apresentação do estudo e dos pareceres jurídicos.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o Artigo 17, Parágrafo Único da Lei Federal nº 11.107/2005.

Blumenau (SC), em 09 de setembro de 2014.

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR